



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

“Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura”

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1515 - Montenegro/RS - CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br - site: www.montenegro.rs.leg.br



RESOLUÇÃO DE MESA N.º 01, DE 15 DE JANEIRO DE 2019

Fixa os dias de ponto facultativo para 2019 e altera horário de expediente administrativo na Câmara de Vereadores de Montenegro/RS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto o art. 18 do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art. 1.º Serão de ponto facultativo aos servidores da Câmara Municipal de Vereadores, os seguintes dias do ano de 2019:

- 04 e 05 de março (Carnaval);
- 06 de março (Quarta-feira de Cinzas) – no turno da manhã;
- 18 de abril (Quinta-feira Santa) – no turno da tarde;
- 28 de outubro – Dia do Servidor Público;
- 24 e 31 de dezembro.

§ 1º No dia 06 de março (Quarta-feira de Cinzas), os servidores desempenharão suas atividades no período da tarde, das 12h às 18h.

§ 2º No dia 18 de abril (Quinta-feira Santa), os servidores desempenharão suas atividades no período da manhã, das 07h às 13h.

Art. 2.º Fica estabelecido que nos dias 21 de junho, 1º de novembro, 23 e 30 de dezembro de 2019 não haverá expediente na Câmara Municipal de Vereadores.

§ 1º Para compensação da jornada correspondente aos dias referidos no caput do art. 2º, fica estabelecido o horário de expediente administrativo das 8h às 12h e das 13h às 17h, nos períodos de 11 a 19 de junho, de 21 a 25 e 29 e 30 de outubro, e de 03 a 20 de dezembro de 2019, respectivamente.

§ 2º Para os efeitos do disposto no art. 1º, § 1º, da Lei 3.966, de 03 de novembro de 2003, os dias 21 de junho, 1º de novembro, 23 e 30 de dezembro de 2019, serão considerados efetivamente trabalhados para os servidores que cumprirem o estabelecido no §1º do artigo 2.º da presente Resolução de Mesa.

Art. 3.º A presente Resolução de Mesa entra em vigor da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Montenegro, 15 de janeiro de 2019.


Ver. Juarez Vieira da Silva
Vice-Presidente


Ver. Cristiano Von Rosenthal Braatz
Presidente


Ver. Valdeci Alves de Castro
2.º Secretário


Ver. Talis Ferreira
1º Secretário

“DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS”